



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a stylized 'W' and a signature.

## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Handwritten marks and a signature in the right margin, including a large '7' and a signature.

Entre:

**ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos Ana Cláudia Almeida e César Navio, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

**Runporto.com – Organização de Eventos Desportivos e de Animação Turística, Lda.**, com sede social na Rua António da Silva Torres, nº 128, 4475-455, Maia, pessoa coletiva n.º 506 825 469, representada neste ato pelos Gerentes Ricardo Jorge Rodrigues Teixeira e José Tiago Rodrigues Teixeira, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante** ou **RunPorto**.

Considerando que:

- A. A **ÁGORA** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais.
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio.
- C. À **RunPorto** é reconhecida capacidade de organização de eventos da dimensão e natureza das corridas de atletismo objeto do presente contrato, por ser capaz de auxiliar na organização técnica, operacional e logística das referidas corridas de atletismo.
- D. A Meia Maratona do Porto, objeto do presente contrato, é hoje também uma das imagens de marca da cidade, pela forma como já levam a marca Porto. a todo o mundo,



funcionando como espaço de oportunidade para muitos dos atletas de elite que escolhem a nossa cidade para tentar obter performances de elevada craveira, enquadrando-se na estratégia de promoção do Porto enquanto destino turístico desportivo.

- E. A realização da Meia Maratona do Porto é ainda fator de dinamização da economia local, sendo, por isso, uma relevante oportunidade para a oferta que a integra.
- F. A **ÁGORA** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato.
- G. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **ÁGORA**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela **RunPorto**, do Evento “*Meia Maratona do Porto*”, a realizar no dia 19 de setembro de 2021, de ora em diante designado por Evento, termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas**

A realização do Evento pela **Segunda Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **ÁGORA** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.



**Cláusula 3.ª**  
**Obrigações da Segunda Outorgante**

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
  - a) Organizar o Evento da “*Meia Maratona do Porto*”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
  - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
  - c) Informar de imediato a **ÁGORA** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
  - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
  - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **ÁGORA** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
  - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **ÁGORA** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
  - a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **ÁGORA**;
  - b) Organizar técnica, operacional e logisticamente, a corrida de atletismo;
  - c) Assegurar todos os meios necessários para a produção e realização do Evento, designadamente, humanos, técnicos e logísticos;
  - d) Entregar à **ÁGORA**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **ÁGORA** à Segunda Outorgante;
  - e) Colaborar com a **ÁGORA** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;



- Ⓢ
- g)
- h)
- i)
- j)
- k)
- l)
- f) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **ÁGORA**;
  - g) Enviar antecipadamente à **ÁGORA** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **ÁGORA** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
  - h) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
  - i) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
  - j) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.
  - k) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.
  - l) Incluir em todo o material promocional dos eventos, bem como nos suportes de comunicação e visibilidade existentes nos locais de realização e no espaço envolvente, durante a realização dos eventos, o logótipo **Porto.**, designadamente: na linha da meta, no pódio, nas *flash interviews*, nas credenciais, nos livre-trânsito, nos convites, na decoração interior e exterior das estruturas/espacos onde decorrem as feiras de promoção da corrida, nas zonas VIP, nas viaturas oficiais, no vestuário do *staff* e organização quando este seja personalizado com a imagem da corrida, na sinalética, nas medalhas, nos prémios e cheques-oferta, no



merchandising com a imagem da corrida e nos *backgrounds* das conferências de imprensa;

m) O logótipo referido no número anterior deve observar as seguintes regras de colocação:

- i. No material promocional devem constar, de forma visível, no campo superior direito de todos os suportes de divulgação;
- ii. No material de visibilidade, a colocação deverá ser definida entre as partes, de acordo com as características de cada suporte, assegurando-se uma adequada visibilidade;
- iii. Em ambos os casos, a **RunPorto** deverá apresentar sempre a lista total dos suportes de promoção e visibilidade previstos para cada evento, devendo submeter as maquetas e quantidades a produzir de cada peça gráfica à aprovação prévia e expressa da **ÁGORA**;

n) Permitir à **ÁGORA** o desenvolvimento de ações de ativação e visibilidade da marca Porto ou de divulgação da oferta da cidade nos vários momentos associados à realização da prova, providenciando todos os meios necessários para o efeito. Estas ações poderão ser, entre outras, as de:

- i. Inserção de materiais/suportes/ofertas nos *kits* entregues aos atletas/participantes;
- ii. Inserção de *spot* ou cartão nos equipamentos de imagem utilizados nas conferências de imprensa, no recinto onde decorrem as feiras para promoção da corrida e entrega de dorsais, ou outros associados à realização dos eventos;
- iii. Colocação de suportes de visibilidade que reforcem a sua visibilidade durante a corrida, e nos outros momentos associados à mesma, nomeadamente na zona de chegada, para garantir uma associação à marca da cidade num momento fundamental da prova;
- iv. Desenvolvimento de ações de ativação, designadamente presença de um *stand*, de promotores, ou outros que venham a ser determinados no âmbito da estratégia de comunicação da **ÁGORA**;
- v. Desenvolvimento de soluções de visibilidade nos *stands* nas feiras nacionais e internacionais organizadas para promoção das corridas, designadamente



veiculação de um vídeo de promoção turística da cidade ou exposição de um suporte que enquadre a estratégia de promoção turística da cidade;

- o) Dar o devido destaque, através de referências expressas, não só à parceria estabelecida no âmbito do presente contrato entre as partes outorgantes, como também às imagens institucionais da **ÁGORA** e da Câmara Municipal do Porto, nas entrevistas, cerimónias protocolares e conferências de imprensa;
- p) Realizar todos os seguros necessários à realização do Evento, devendo celebrar em seu nome os respetivos contratos e suportar os custos dos mesmos;
- q) Apresentar à **ÁGORA**, no decorrer do evento, documentos comprovativos da celebração dos contratos de seguros e termos de responsabilidade necessários à realização do Evento;
- r) Assegurar o licenciamento do Evento junto das entidades desportivas competentes;
- s) Garantir na corrida, por sua conta e sempre que necessário, a presença de um eletricista acreditado, apresentando nesses casos, os necessários termos de responsabilidade de exploração;
- t) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- u) Garantir o acesso à informação de acompanhamento e gestão do evento aos colaboradores designados pela **ÁGORA**;
- v) Assegurar a legitimidade de utilização das marcas e/ou designação dos eventos objeto do presente contrato, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos resultantes da violação desta obrigação;
- w) Produzir e distribuir, com meios próprios, todos os suportes gráficos de divulgação dos eventos, incluindo a distribuição do Infomail, com informação dos condicionamentos e cortes de trânsito, sendo da sua inteira responsabilidade todos os custos inerentes aos mesmos;
- x) Assegurar uma estreita colaboração com a **ÁGORA** com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira;
- y) Preservar a marca Porto. e dar-lhe a devida visibilidade de acordo com as indicações da **ÁGORA**;



- z) Submeter à aprovação da **ÁGORA**, por escrito e previamente à apresentação pública das instituições, quais as causas e/ou instituições de cariz social que serão apoiadas por cada um dos eventos objeto do presente contrato;
- aa) Designar obrigatoriamente a corrida identificada na Cláusula 1.ª pelo nome aí constante, em todos e quaisquer suportes, podendo apenas a **RunPorto** adicionar a essa designação a menção ao principal patrocinador da mesma;
- bb) Ceder gratuitamente 20 (vinte) inscrições por corrida à **ÁGORA**.

**Cláusula 4.ª**  
**Obrigações da ÁGORA**

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- a) Colaborar na divulgação da informação sobre os eventos, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **ÁGORA** e da Câmara Municipal do Porto.
- b) Promover a presença de representantes da **ÁGORA** e/ou da Câmara Municipal do Porto, caso seja possível, conforme disponibilidade das respetivas agendas, nas cerimónias protocolares previstas, anteriores, durante ou posteriores à realização dos eventos.
- c) Diligenciar pela obtenção das licenças municipais relativas à organização deste Evento.
- d) Cedência de logística da **Ágora** sem custos e mediante disponibilidade, nomeadamente:
  - a. sanitários químicos;
  - b. montagem de estruturas/estrados;
  - c. disponibilização de pontos energia elétrica não estando incluído os custos de consumo que serão suportados pela **RunPorto**;
  - d. apoio à ligação entre a **RunPorto** e a Polícia Municipal do Porto no dia da prova;
  - e. cedência de posições nos mupis da cidade;
  - f. contentores do lixo;
  - g. grades de trânsito;
  - h. palco 5,40x4,50 a instalar na zona da chegada;
  - i. infomail;



- j. reserva de lugares de estacionamento nos seguintes locais: rua Aleixo da Mota, junto ao Departamento dos Jogos Santa Casa; rua de Sobreiras, junto ao Jardim do Calem;
- k. empréstimo do empilhador;
- l. cones de trânsito;
- m. autocarro para transporte de atletas;
- n. viatura pesada para transportes;
- o. apoio à ligação entre a RunPorto e o Batalhão de Sapadores de Bombeiros com vista aos carros cisterna.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento**

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **ÁGORA** no valor máximo de **€ 10.000,00 (mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **ÁGORA** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número anterior será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas, o que que deverão respeitar o seguinte plano de pagamentos:
  - a) 100% com a entrega do relatório a que se refere a alínea d) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.
4. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Prazo de Execução**

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea d) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.





SD.  
A

#### Cláusula 7.ª

##### Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a ÁGORA quaisquer outras.

S

#### Cláusula 8.ª

##### Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **ÁGORA**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

#### Cláusula 9.ª

##### Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **ÁGORA**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **ÁGORA** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **ÁGORA** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.

#### Cláusula 10.ª

##### Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**.

**Cláusula 11.ª**

**Incumprimento**

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **ÁGORA** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **ÁGORA** o direito de reduzir proporcionalmente a participação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **ÁGORA** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **ÁGORA** ou Município do Porto.
5. A **ÁGORA** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

**Cláusula 12.ª**

**Cessação do contrato**

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **ÁGORA** exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**Cláusula 13.ª**

**Resolução do Contrato**

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **ÁGORA** o direito de resolver o presente contrato.

2. Igual direito assistirá à **ÁGORA** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

#### Cláusula 14.<sup>a</sup>

##### Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e a **Segunda Contraente**.

#### Cláusula 15.<sup>a</sup>

##### Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.
5. No caso previsto no número anterior, a **Ágora** não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.



### Cláusula 16.ª

#### Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da ÁGORA em 08 de setembro de 2021.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º CAB/2021/1663 e compromisso n.º 2521/2021.
3. Em tudo o que se julgar omissa no presente contrato, rege-se o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 10 de setembro de 2021

A Primeira Contraente,

(Ana Cláudia Almeida, Administradora Executivo)

(César Navio, Administrador Executivo)

A Segunda Contraente,

(Ricardo Jorge Rodrigues Teixeira, Gerente)

(José Tiago Rodrigues Teixeira, Gerente)

Handwritten initials and a signature in the top right corner.



## Modelo de Candidatura

Referência Interna:		Data de recepção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

Meia Maratona do Porto

b. Identificação do proponente:

1. Denominação: Runporto.com
2. NIF/NIPC: 506 825 469
3. Morada: Rua António Silva Torres 128 A – 4475-455
4. Identificação dos representantes legais [no caso de pessoa coletiva]: José Tiago Rodrigues Teixeira e Ricardo Jorge Rodrigues Teixeira

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

O projecto Meia Maratona do Porto visa principalmente incentivar toda comunidade à prática de exercício físico com regularidade, procurando de uma forma inclusiva integrar todos os candidatos a participar neste evento.

Inserir-se num plano de preparação para o grande evento desportivo de *running* da cidade, a Maratona do Porto.

Corrida ou caminhada de 21 quilómetros a ter lugar no dia 19 de Setembro de 2021.

A escolha do percurso é interessante, passando por monumentos e pontos de interesse historicamente relevantes, procurando contribuir para uma experiência desportiva positiva e culturalmente enriquecedora.



## **Modelo de Candidatura**

**d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

Promoção da prática desportiva, designadamente o atletismo na modalidade de corrida e caminhada. Tratando-se de um evento aberto a participantes federados e não federados promovendo assim a inclusão social bem como a formação de jovens. De igual modo o evento está aberto a participantes de mobilidade reduzida viabilizando a sua inclusão e integração no desporto. O evento será amplamente divulgado num esforço de promoção realizado diretamente pela Runporto.

A Meia Maratona do Porto é assim, um forte dinamizador do turismo desportivo da cidade, conseguindo ano após ano angariar uma forte comunidade de participantes estrangeiros.

**e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

A Meia Maratona do Porto terá uma participação máxima de 5.000 participantes. Este foi o número de lotação máxima apresentada a Direcção Geral De Saude.

As inscrições serão realizadas on-line e poderão ser concluídas mediante a disponibilidade de vagas. Até à data do evento, o número de participantes poderá sofrer alterações de acordo com as indicações das autoridades sanitárias e governamentais.



## Modelo de Candidatura

f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:

- Realização da imagem
- Divulgação nos meios digitais da Runporto.com
  - Newsletter
  - Redes Sociais
  - Site
- Parametrização da plataforma para recolha de inscrições on-line
- Contratação de técnicos de educação física
- Montagem de vedações
- Apoio médico
- Gestão dos abastecimentos durante o percurso
- Cronometragem do evento
- Produção de t-shirts oficiais do evento
- Produção de medalhas oficiais do evento
- Produção de dorsais
- Equipa de secretariado
- Montagem de pórticos e pódio exclusivo
- Contratação de atletas de elite
- Equipa de apoio, montagens e acompanhamento dos participantes

Valor total para financiamento do projecto: 50.000,00€ (conquenta mil euros) iva não incluído.

40.000,00€ - capitais próprios

10.000,00€ - financiamento Ágora E.M.



## Modelo de Candidatura

- g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:

A candidata tem nos seus quadros técnicos capazes com o grau de Mestre em Gestão de Desporto, Mestre em Marketing, licenciados em Turismo e Contabilidade, e outros trabalhadores com experiência comprovada na organização de eventos desportivos.

A candidata possui instalações próprias onde exerce a sua atividade, sendo proprietária do material e bens necessários para a organização destes eventos.

A candidata tem um quadro de pessoal preenchido com mestres e licenciados com conhecimentos atualizados.

A candidata possui autonomia financeira como comprovam as certidões demonstrativas da inexistência de dívidas.

- h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Não aplicável

- i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Não aplicável

- j. Calendário e prazo global de execução:

Meia Maratona do Porto – 19 de Setembro de 2021



SS  
B



## Modelo de Candidatura

- k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):

Não aplicável

- l. Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):

Elementos a instruir o pedido:

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b) Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c) Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d) Certidão permanente [se aplicável];
- e) Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data: 03/Ago/2021

Assinatura do proponente ou representante legal:

*Ricardo Teixeira*  
*Ricardo Teixeira*





Porto.

# Hyundai Meia Maratona do Porto

14<sup>a</sup>  
edição

Porto Half  
Marathon

19  
Set.  
2021

[meiamaratonadoporto.com](http://meiamaratonadoporto.com)

**Meia Maratona do Porto****Informações Gerais****Descrição geral do evento**

Prova:	14ª edição Hyundai Meia Maratona do Porto		
Distâncias:	Corrida 21 km		
Local:	Jardim do Cálem /Fluvial		
Data:	19 de setembro de 2021	Hora:	08h00

**Tabela de necessidades**

1º	WC's – todos os possíveis Local: a definir (José Silva [REDACTED])
2º	Protocolo: Convites do Ex. º Sr. Presidente da C.M.P. A definir entre a C.M.P. e a Runporto
3º	Empréstimo do empilhador
4º	Apoio do pessoal da C.M.P. para colaborar na montagem e desmontagem da corrida – coordenar este trabalho com Jorge Teixeira
5º	Eletricidade: Instalação de corrente elétrica a partir do dia 17/09
6º	Apoio da Polícia Municipal do Porto no dia da prova
7º	Mupis
8º	Contentores para o lixo (no local da prova, partida e abastecimentos). Coordenar com responsável José Silva ([REDACTED])
9º	150 Grades do Trânsito
10º	Balizadores
11º	Cones de Trânsito
12º	Reunião prévia para definição das tarefas entre a Organização e a Divisão de Trânsito
13º	Corte de Trânsito: Corte de Trânsito na Rua das Sobreiras e o Largo António Cálem a partir das 3h00 às 14h00 do dia 19/09
14º	Corte de trânsito entre o Largo António Cálem e a Alameda Basílio Teles às 05h00 do dia 19/09
15º	Corte de trânsito em todo o percurso a partir das 06h30
16º	Limpeza no local da prova e nos abastecimentos
17º	Infomail aos moradores por onde passa a prova a prevenir da ocorrência do evento
18º	Avisar a APDL / Capitania
19º	Parque de estacionamento do Fluvial (VIP) no dia 19/09
20º	Sinalética
21º	Montagem de 2 palanques para a TV (1 na partida e outro na chegada)
22º	Viatura pesada para transportes
23º	2 Autocarros
24º	Palco na chegada – 5.40x4.50
25º	Zona de estacionamento no Jardim do Cálem desde dia 17/09
26º	PSP no Hotel Crowne Plaza, dia 19/09 às 6h30
27º	Carros cisterna (Bombeiros)
28º	Desligar a rega



Meia Maratona do Porto

Tabela de necessidades – V. N. Gaia

### Tabela de necessidades – Vila Nova de Gaia

1º	Limpeza nos abastecimentos
2º	Infomail aos moradores por onde passa a prova a prevenir da ocorrência do evento
3º	Avisar Douro Azul (autocarros)
4º	Abertura da zona pedonal do Cais de Gaia dia 19/09 das 06h00 às 11h00





20  
P



Meia Maratona do Porto

Percurso 21 km

#### **PERCURSO MEIA MARATONA 21 KM**

Partida, Rua do Ouro, Alameda Basílio Teles, Rua Nova da Alfandega, Av. Paiva Couceiro, Ponte D. Luís I, Av. Diogo Leite, Cais Capelo Ivens, Cais do Cavaco, Cais do Lugan, Afurada, Zona pedonal de Canidelo (junto à Marina), Rotunda do Linhó (retorno), Afurada, Cais do Lugan, Cais do Cavaco, Cais Capelo Ivens, Av. Diogo Leite, Ponte D. Luís I, Av. Gustavo Eiffel, Av. Paiva Couceiro (Retorno), Av. Paiva Couceiro, Av. Gustavo Eiffel, Rua Nova da Alfândega, Alameda Basílio Teles, Rua do Ouro, Jardim do Calem/Fluvial (Chegada).





Meia Maratona do Porto

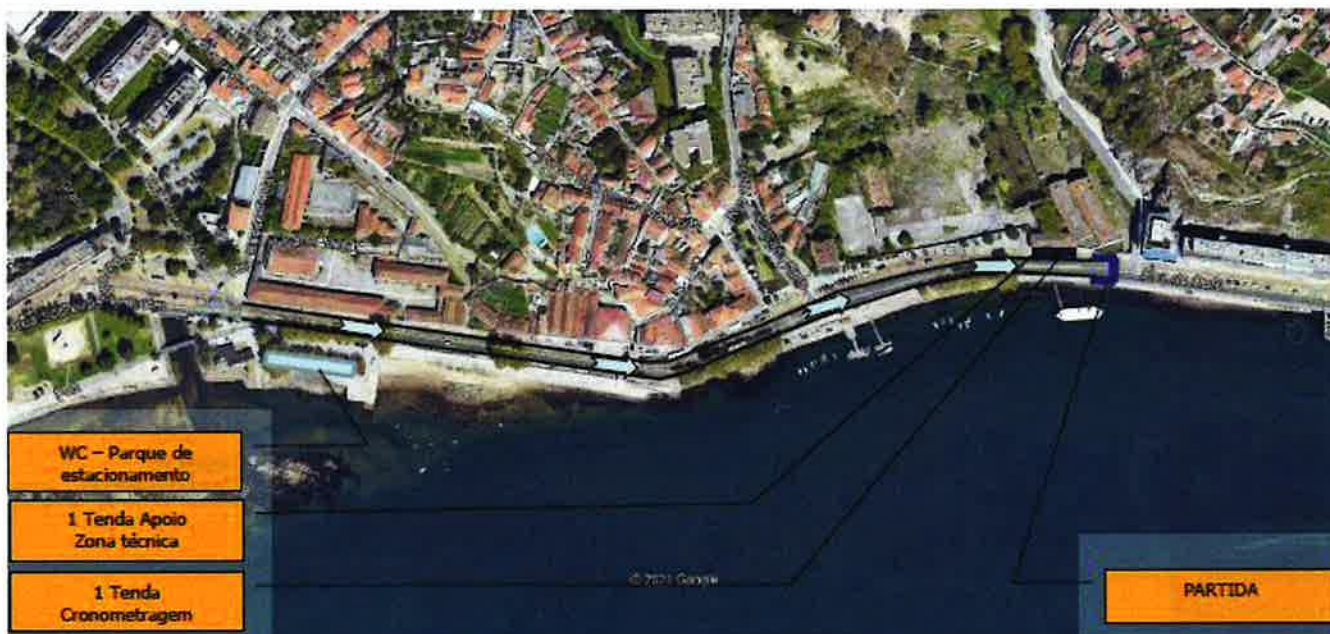
Estrutura Partida

## Implantação - Partida

Meia Maratona do Porto  
19 Setembro

### Notas:

- Maior zona de partida alguma vez montada em corridas da Runporto
- Zona com boa acessibilidade
- Passeios largos e em bom estado em ambos os lados
- Local perto da zona de chegada o que permite não ser necessário autocarros de transporte
- Excelente localização dos WC – Parque de Estacionamento amplo acessível



### Legenda:

Vaias metálicas ———



Meia Maratona do Porto

Estrutura Meta

## Implantação - Chegada

## Meia Maratona do Porto 19 Setembro



- META
- Zona - entrega de Sacos
- 2 Tendas de Apoio
- Zona técnica - Meta
- Cronometragem
- Reggie de Som
- Palco - Pódio

Legenda:  
Vaiais metálicas

### Notas:

- Zona de chegada mais ampla do que o normal
- Zona com boa acessibilidade
- Passeios largos e em bom estado em ambos os lados





Meia Maratona do Porto

Informações

### Abastecimentos

Segundo as normas da I.A.A.F., haverá abastecimentos, a partir do km 5, e em cada 5 km, assim como o fornecimento de esponjas, e caso seja necessário, em função da temperatura que se fizer sentir, os abastecimentos poderão aumentar.

### Local de entrega dos kits de participante

- Alameda Shopping – 17 e 18 de setembro das 10h às 24h

### Duração

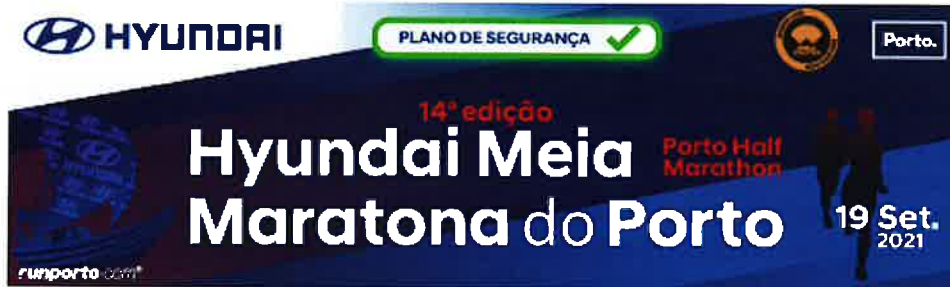
A prova principal, Meia Maratona 21 km, terá uma duração máxima de 3 horas.

Meia Maratona do Porto

Contactos

Cargo	Nome	Email	Telemóvel
Diretor Geral	Jorge Teixeira	<a href="mailto:jorge.teixeira@runporto.com">jorge.teixeira@runporto.com</a>	[REDACTED]
Diretor de Evento	Ricardo Teixeira	<a href="mailto:ricardo.teixeira@runporto.com">ricardo.teixeira@runporto.com</a>	[REDACTED]
Diretor de Evento	Tiago Teixeira	<a href="mailto:tiago.teixeira@runporto.com">tiago.teixeira@runporto.com</a>	[REDACTED]
Trânsito	Mário Sousa		[REDACTED]
	Manuel Santos		[REDACTED]
Médico da prova	Dr. Basil Ribeiro		[REDACTED]

22  
R



## Plano de Gestão de Resíduos – Meia Maratona do Porto 2021

A Meia Maratona do Porto pretende ser cada vez mais um evento mais verde e, para isso, aplica uma série de medidas amigas do ambiente.

As medidas aplicadas na Meia Maratona do Porto têm um impacto ambiental, social e económico na comunidade e pretendem envolver os participantes nesta ação de responsabilidade ambiental.

### I) Logística e comunicação:

- Depois das zonas de abastecimentos, são colocados contentores próprios, bem identificados, para os participantes colocarem as suas garrafas de plástico;
- Melhor utilização da rede de energia, evitando o uso de geradores a combustível nos eventos.

### II) Mobilidade e transportes:

- Incentivo ao uso da bicicleta como transporte para o local do evento;
- Eliminação dos shuttles que transportavam os atletas do local da chegada para a partida.

### III) Redução e reutilização de materiais:

- Redução na utilização de papel:
  - Sistema de inscrições totalmente online;
  - Utilização de menos folhetos promocionais impressos;
  - Envio de todas as informações aos participantes em formato digital.
- Redução da utilização do plástico, através da:
  - Eliminação dos sacos que embalam as t-shirts;
  - Eliminação dos sacos dos dorsais.
- Reutilização do material publicitário utilizado no evento (pórticos, banners...).

### IV) Sensibilização e pedagogia:

- Durante o percurso da prova, estão visíveis várias mensagens com o objetivo de alertar os participantes sobre a importância da proteção do planeta e dos seus recursos.

# PROTOCOLO DE SEGURANÇA MEIA MARATONA DO PORTO

## MEDIDAS A ADOTAR NO EVENTO

**runporto.com**  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, LDA

**P** PORTO  
**A** ANTISTRESS  
**C** CLUBE



10  
R

## INTRODUÇÃO

# INTRODUÇÃO

O Mundo foi, em 2020, atingido por um vírus de fácil propagação e com morbilidade e mortalidade agravadas em alguns grupos etários, especialmente se portadores de doenças crónicas.

Nessa altura, os eventos de massas, nomeadamente as provas de estrada foram cancelados. Era a atitude mais prudente e que pretendia proteger todos, organização, atletas, voluntários e convidados de possíveis contágios.

No entanto, esta ausência de eventos causou uma instabilidade no mundo do atletismo. Os atletas deixaram de ter oportunidade de competir, vendo a sua atividade profissional bastante afetada.

O nível de competição entre os atletas portugueses diminuiu bastante, alterando directamente o seu rendimento.

**Para a população, o desporto é um potenciador e estimulador do aumento da qualidade de vida, contribuindo para a manutenção de hábitos de vida saudáveis.**

Os eventos desportivos, neste caso específico, as provas de estrada são eventos abertos a toda a comunidade e que ao longo dos anos foram cada vez mais importantes na estimulação da prática de exercício físico e que assim potenciam a saúde de todos.

**Estudos mostram que o cancelamento destes eventos e a consequente diminuição da prática desportiva na população terá um impacto negativo no futuro, nomeadamente no aparecimento de doenças cardiovasculares e esse será futuramente também um problema de saúde pública.**

“Diminuição da atividade física por receio da COVID, leva a pior resultado quando se tem COVID!”  
<https://bjism.bmj.com/content/early/2021/04/07/bjsports-2021-104080>

“A diminuição da atividade física leva a pior estado psicológico”  
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2405844020311592>

Neste momento, é importante **voltar a criar condições que permitam a realização dos eventos** para que a população também usufrua dos seus benefícios, **numa atividade ao ar livre e que beneficia o bem-estar de todos.**

A Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube criaram este regulamento de participação nas corridas, o qual deve ser integralmente cumprido, sob pena da responsabilização individual pelo não cumprimento e risco de participação na corrida. A participação na corrida implica a leitura prévia deste regulamento, a sua aceitação e o cumprimento integral. As medidas serão algumas delas obrigatórias e outras recomendadas e vão todas no sentido de assegurar que os participantes, voluntários e staff estejam nas melhores condições de segurança.



**A prioridade é garantir a segurança de todos os envolvidos com medidas exequíveis, e permitam boa realização do evento.**

Este manual foi realizado em estrita colaboração com as entidades nacionais e internacionais reguladoras do atletismo. A World Athletics, que é o órgão que gere o atletismo a nível mundial, criou um grupo de trabalho com o intuito de elaborar um manual de boas práticas para os eventos com Labels internacionais, como é o caso dos eventos Runporto/ PAC – Porto Antistress Clube.

A Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube estão em permanente contacto com os vários parceiros internacionais, numa partilha intensa de estudos e novas ideias a adoptar, sempre com o intuito de que os eventos desportivos de massas se possam realizar sem colocar em causa a segurança dos participantes e todos os envolvidos na organização.

As medidas previstas neste documento estão alinhadas com medidas a adoptar por grandes maratonas internacionais e com organizações nacionais e internacionais que chancelam a modalidade.

Federação Portuguesa de Atletismo

European Athletics

World Athletics

Handwritten initials or signature in the top right corner.

## MEDIDAS GERAIS





# MEDIDAS GERAIS

Síntese das medidas propostas para promover e organizar a Meia Maratona do Porto 2021

**1. Diminuição da capacidade**

A Meia Maratona do Porto no ano de 2019 contou com a participação de 14.000 participantes. Na edição de 2021 propomos abrir apenas 10.000 inscrições representando um corte de capacidade para 71%.

**2. Testar todos os participantes que não apresentarem o Certificado Digital válido**

(definição de Certificado Digital página 16).

Certificar a autenticidade dos certificados Covid através da APP Passe Covid.

**3. Testar todo o staff que não apresente o Certificado Digital válido**

(definição de Certificado Digital página 16).

Certificar a autenticidade dos certificados Covid através da APP Passe Covid.

**4. Prova não aberta ao público.**

**5. Promover e divulgar por todos os intervenientes no evento a utilização da APP Stayaway Covid.**

**6. Procurar diminuir o risco de contágio por proximidade em todas as zonas do evento com as medidas em baixo expostas.**

App Passe COVID

<https://pplware.sapo.pt/smartphones-tablets/passe-covid-a-app-para-validacao-do-certificado-digital-covid-ue/>



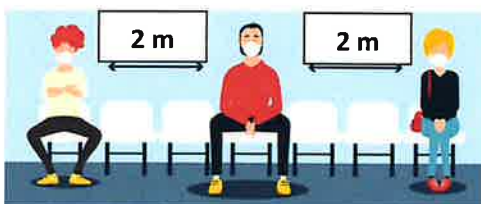
Handwritten initials or signature in the top right corner.

## MEDIDAS A ADOTAR NO EVENTO

# CONFERÊNCIAS DE IMPRENSA

A Conferência de Imprensa de apresentação da corrida ocorre numa data anterior à realização do evento. É um momento que reúne alguns responsáveis pelo evento. Desta forma, é necessário definir algumas orientações para prevenir a possível mitigação do vírus nesta ocasião. A Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube irão estabelecer as seguintes normas:

- Idealmente realizar a Conferência de imprensa num formato on-line, recorrendo à utilização de plataformas de *streaming* para divulgação dos conteúdos. Fazendo a apresentação presencial admitir apenas pessoas ou com certificado de vacinação ou com certificado de teste negativo. Teste PCR nas 72h anteriores ou teste antigénio nas 48h anteriores. Os auto-testes não são válidos.
- Garantir a ausência de público na conferência;
- Deverá ser um local amplo e naturalmente bem ventilado, devendo-se evitar a refrigeração ar condicionado, ou a existir, preferencialmente com filtros HEPA;
- Deverá ser bastante criteriosa a elaboração da lista de responsáveis não ultrapassando metade da capacidade da sala escolhida para a conferência;
- O número de responsáveis, incluindo os elementos da imprensa, deverá ser igual ao número de assentos disponíveis;



- As cadeiras deverão estar espaçadas de pelo menos 2 metros;
- Todos os presentes deverão abster-se de cumprimentos onde exista contacto físico, assim como deverão usar obrigatoriamente máscara.
- A Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube disponibilizam máscaras, luvas e líquido desinfetante aos convidados;

# ANTES DA CORRIDA

## 1. As inscrições

As inscrições para os eventos deverão ser todas realizadas online, através do site da organização.

No momento da inscrição, o candidato a participar na corrida deve obrigatoriamente responder a um formulário onde constem os dados pessoais e contactos: Nome, Nº Cartão Cidadão, Data Nascimento, Morada, E-mail, Contacto telefónico.

Limitação de participantes – capacidade máxima 10.000 – 70%

### Levantamento dos dorsais e kit de participante

A organização definirá como habitualmente um local para levantamento dos dorsais. Para que este momento ocorra com a devida segurança, a Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube definiram as seguintes regras:

- As filas de acesso aos balcões deverão ter um corredor com 2 metros de largura, no qual estão assinalados distanciamentos de 2 metros entre as pessoas da fila (assinalado no chão). Todos os participantes são obrigados a cumprir a distância de segurança;
- Os balcões de atendimento ao público serão equipados com uma protecção de acrílico;
- O uso de máscara é obrigatório (e o uso de viseira facultativo) para os participantes e para os elementos da organização no momento do levantamento dos dorsais/sacos;
- Os elementos da organização que não apresentarem o Certificado Digital válido serão testados;
- As inscrições efectuadas nesse dia só poderão ser realizadas por pagamento electrónico ou MB Way.
- Não serão aceites devoluções ou trocas de equipamento após o abandono do local de entrega dos dorsais/sacos.
- Verificar a realização dos testes necessários no caso de não apresentação do certificado Covid. **Teste PCR nas 72h anteriores ou teste antigénio nas 48h anteriores. Os auto-testes não são válidos.**
- Certificar a autenticidade dos certificados Covid através da APP Passe Covid.

<https://pplware.sapo.pt/smartphones-tablets/passe-covid-a-app-para-validacao-do-certificado-digital-covid-ue/>



# NO DIA DA CORRIDA



## 1. Chegada ao local do evento

No dia do evento, a Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube pretendem que sejam executadas as seguintes recomendações.

- A organização aconselha que os corredores, ou outros, com tosse, febre, dificuldade respiratória, diarreia ou outros sinais/sintomas do COVID-19, não se desloquem até ao local da corrida: é um dever de cidadania a denúncia destas pessoas;
- Os elementos da organização e os participantes devem chegar ao local da corrida com as máscaras colocadas na face, cobrindo o nariz e a boca;
- Haverá controlo de temperatura obrigatório aos participantes e ao staff, previamente ao início da corrida, com termómetro *contactless*;
- Os sanitários portáteis existentes na zona de partida da corrida são lavados e desinfetados com muita frequência;
- Durante o aquecimento realizado antes da partida da corrida é obrigatório o uso de máscara. No entanto, aconselha-se algum distanciamento no sentido de evitar o contacto físico;



- Garantir a ausência de público colocando vaiais metálicas nas zonas mais sensíveis como da partida e chegada.

# NO DIA DA CORRIDA

- Será criada uma zona de isolamento localizada junto da partida/meta da corrida equipada com equipamento médico apropriado. Esta zona será utilizada para colocar todos os indivíduos que apresentem sintomas a aguardar confortavelmente pelo transporte e tratamento apropriados;
- Solicita-se a todos os participantes a maior atenção aos conselhos que serão frequentemente transmitidos pelo *speaker* da prova.

## 2. A partida

No momento da partida da corrida serão implementadas as seguintes normas alinhadas com as recomendações da World Athletics:

- É obrigatório o uso de máscara, a qual poderá ser retirada durante a corrida apenas quando houver distanciamento físico entre os participantes.



- A abertura das câmaras de chamada para a partida da corrida será feita quando faltarem apenas 10 minutos para o tiro de partida. Segundo o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças existe um maior risco de contágio quando uma pessoa infectada está a menos de 2 metros de distância por um período superior a 15 minutos. Caso contrário o risco é considerado baixo;
- Distanciamento físico: serão formadas separações intermédias para fracionamento de grupos de participantes.
- Os grupos de partida serão aumentados, possibilitando um maior distanciamento entre os participantes.

# NO DIA DA CORRIDA



- O tiro de partida para cada grupo será dado com alguma distância temporal. Por esse motivo, para efeitos de classificação será tido em conta o tempo oficial de prova e não o tempo líquido.



Exemplo de partidas em período de Pandemia

Barcelona 2020 –Cursa de la Mercè



### 3. Durante a corrida

Depois da partida, a distância entre os participantes será maior. No entanto, mesmo durante a corrida, a Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube definiram as seguintes regras:

- As máscaras poderão, sob responsabilidade individual, ser removidas quando houver distanciamento físico entre os participantes, mas nunca nos primeiros 200 metros (haverá indicação desta marca). Os participantes podem levar as máscaras num dos braços para no final, a 200 metros da meta, as voltarem a colocar no rosto;
- Os elementos de apoio no fornecimento de água garantem não estar infetados ou terem contactado com pessoas infetadas nos últimos 14 dias, assim como devem usar luvas, máscaras e viseiras; Estes elementos caso não tenham um Certificado Digital válido deverão ser testados
- Os elementos de apoio médico e socorristas, os motociclistas e outros elementos de apoio à corrida garantem não estar infetados ou terem contactado com pessoas infetadas nos últimos 14 dias e devem usar luvas e máscaras/viseiras na abordagem das vítimas e/ou participantes;
- Todos os elementos da organização que não tenham o Certificado Digital válido deverão ser testados.





#### 4. Após cortar a meta

O local onde será instalada a meta da corrida também terá regras de segurança bastante restritas para evitar a aglomeração de participantes.

- Todos os participantes devem dispersar imediatamente, após passarem a linha da meta, com exceção dos que necessitem de apoio médico;
- Os participantes que irão ao pódio serão orientados para área reservada e é obrigatório o uso de máscara.

## NO DIA DA CORRIDA



- Não são permitidas entrevistas ou pequenos comentários à imprensa ou outro nos primeiros cem metros após a linha de chegada;
- Imediatamente após a passagem da linha da meta, os participantes irão receber novas as máscaras que devem ser logo colocadas;
- Os colaboradores para a entrega de medalhas ou outros produtos garantem não estar infetados ou terem contactado com pessoas infetadas nos últimos 14 dias e devem usar luvas e máscaras/viseiras;
- Todos os elementos da organização que não tenham o Certificado Digital válido deverão ser testados.
- Aconselha-se a audição das instruções do *speaker* da prova.

### 5. O pódio

O momento da cerimónia de pódio também vai sofrer alterações ao seu normal protocolo.

- Todos os participantes na cerimónia do pódio, corredores ou entidades oficiais, devem usar máscara, mesmo no momento da receção da medalha ou outro prémio;
- Não são permitidos cumprimentos “clássicos” de felicitação (que envolvam contacto físico direto) no ato de entrega das medalhas;
- São permitidas fotos ou entrevistas com máscara se houver condições no local e com distanciamento mínimo de 2 metros entre corredor e o profissional de imagem/som ou outros;
- Os assistentes à cerimónia do pódio devem guardar algum distanciamento e é obrigatório o uso de máscara;
- Após a cerimónia do pódio e para proteção dos atletas, recomenda-se o respeito pelo seu espaço físico de segurança, não sendo permitidos contactos físicos para cumprimentos.
- As medalhas ou outros prémios devem estar desinfectados antes da sua entrega aos atletas.



# NO DIA DA CORRIDA

## 6. A imprensa

A interação entre os elementos da imprensa, os patrocinadores/parceiros e os atletas também será condicionada por normas de segurança.

- Os repórteres de som e imagem devem respeitar o espaço físico de segurança dos corredores e de outros;
- É obrigatório o uso de máscara;
- Nas entrevistas gravadas, aconselha-se o uso de microfone extensível para minimizar o contacto;
- Os microfones devem ser previamente e regularmente desinfectados;
- Só são permitidas fotos ou gravações com corredores com máscara se houver distanciamento físico de pelo menos 2 metros;
- As entrevistas devem ocorrer em local próprio, afastado dos assistentes e familiares.

## 7. O regresso a casa

Os corredores, a imprensa, convidados e elementos da organização devem usar máscara até abandonarem o recinto do evento.

Depois de terminarem a prova, os participantes deverão abandonar o local do evento o mais rapidamente possível.



# DEFINIÇÕES TÉCNICAS



## Zona de Isolamento

Espaço com luz natural, ou sistema de ventilação mecânica;

- Revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto da pessoa enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;

## Certificado Digital EU

O Certificado Digital COVID da UE visa facilitar a circulação segura e livre na União Europeia durante a pandemia de COVID-19, promovendo a não aplicabilidade de medidas e restrições adicionais impostas pelo país de destino aquando de uma viagem, nomeadamente procedimentos de testagem e quarentena/isolamento profilático obrigatório, exigidos à chegada ao país de destino.

O Certificado Digital COVID da UE abrange três tipos de certificados:

- certificados de vacinação: que comprova que a pessoa foi vacinada contra a COVID-19
- certificados de testes: que comprova que a pessoa tem resultado negativo em teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) – RT-PCR, RT-PCR em tempo real, Testes Moleculares Rápidos – para identificação de SARS-CoV-2
- certificados de recuperação: que comprova que a pessoa teve COVID-19, mas que já recuperou da doença

**“Desde 18 de Junho de 2021 a apresentação de Certificado Digital EU dispensa a apresentação de comprovativo de realização de teste para despiste da infeção por SARS-CoV-2 por quem pretenda assistir ou participar em eventos de natureza cultural, desportiva, corporativa ou familiar.”**

**Esclarecimento solicitado e conformado pela Secretaria de Estado do Turismo.**

Mais informações sobre Certificado Digital EU em:

<https://www.sns24.gov.pt/guia/certificado-digital-covid-da-ue/>

Handwritten initials or signature in the top right corner.

## DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

# DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube comprometem-se a fornecer informação, atempadamente e o mais detalhada possível aos seus colaboradores, habituais ou casuais de apoio ao evento.

No local de levantamento dos sacos/dorsais e nos locais da Partida e Chegada serão colocados cartazes anunciando medidas preventivas:

- Se tens febre ou tosse, não tires a máscara e nãourras;
- Se tens tosse, tosse para o cotovelo;
- Usa o lenço de papel uma vez, depois atira-o ao lixo e lava as mãos;
- Acena ao teu amigo, não lhe toques;
- Mantém o distanciamento físico de 2 metros;
- Só podes tirar a máscara após os 200 metros de corrida;
- Lava as mãos com sabão;
- Não toques na cara com as mãos;
- Evita tocar nas barreiras ou outras superfícies;
- Após a Meta, coloca a máscara e usa o gel de mãos;
- Medimos a temperatura dos participantes e do staff;
- Há álcool gel disponível para todos.





# HIGIENE E DESINFEÇÃO DO LOCAL

## HIGIENE E DESINFEÇÃO DO LOCAL

SB.  
R

A Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube garantem a higiene e desinfeção das superfícies onde poderá haver contacto com as mãos, assim como dos sanitários portáteis, antes do início da Corrida e depois de modo periódico.

Antes da corrida – será efetuada desinfeção com hipoclorito de sódio (lixívia):

De acordo com a Orientação nº 14/2020 da DGS, na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas comuns (mesas, barreiras, sanitários, etc.) deverão ser tidos em conta os seguintes pontos:

1. Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água (ver tabela);
2. Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
3. Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
4. Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos;
5. De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
6. Deixar secar ao ar.

No caso de equipamentos especiais que têm de ser limpos manualmente, passar com um toalhete humedecido em desinfetante ou humedecer um pano em álcool a 70%.

Poderá ser igualmente feita desinfeção com vaporização de peróxido de hidrogénio.

Todos os profissionais envolvidos nos processos de higienização deverão utilizar obrigatoriamente máscara/viseira e luvas de latex.

Após a passagem da Meta haverá distribuição de líquido desinfetante para as mãos e máscaras.

Os sanitários portáteis serão desinfetados frequentemente de acordo com a utilização.



# HIGIENE E DESINFEÇÃO DO LOCAL

Estas são as recomendações da Direção Geral de Saúde que vão ser aplicadas nos eventos Runporto/PAC – Porto Antistress Clube. Podem ser consultadas na íntegra no documento “Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020”.

1. **Desinfecção com lixívia das superfícies comuns em estabelecimentos públicos:** lixívia a 5% de cloro livre na forma original, na diluição de 1/100 ou seja, 1 parte de lixívia em 99 partes iguais de água:

Concentração original da lixívia	Para obter 1 litro de solução de lixívia pronta a utilizar	
	Volume de lixívia	Volume de água
5	10 mililitros	990 mililitros

Concentração original da lixívia	Para obter 5 litros de solução de lixívia pronta a utilizar	
	Volume de lixívia	Volume de água
5	50 mililitros	4,950 litros

Concentração original da lixívia	Para obter 10 litros de solução de lixívia pronta a utilizar	
	Volume de lixívia	Volume de água
5	100 mililitros	9,900 litros

78.  
R

**A TERMINAR**

## A TERMINAR

Participar nos eventos organizados pela Runporto/PAC – Porto Antistress Clube é divertido e saudável.

A emergência da infecção pelo coronavírus (COVID-19) alterou por completo a postura social da humanidade e obrigou ao cancelamento dos eventos desportivos.

Esta oportunidade de assistir aos eventos e neles participar deve ser aproveitada com rigor, responsabilidade e excelência. Os hábitos de vida mudaram, assim como a participação nas corridas mudou.

A Runporto e o PAC – Porto Antistress Clube querem continuar a proporcionar corridas onde as pessoas se divirtam e se sintam seguras. As regras aqui referidas poderão ser consideradas rigorosas e restritivas, mas nada há mais de restritivo que a ausência da corrida.

A Runporto, o PAC – Porto Antistress Clube, os participantes e o pessoal auxiliar têm agora um novo desafio. Não basta chegar à meta. Agora, queremos chegar à meta vencedores, também sobre o vírus. A responsabilidade é de todos nós!

**A segurança de todos é a nossa prioridade!**



Documento redigido por:

[Runporto.com/PAC](http://Runporto.com/PAC) – Porto Antistress Clube

Equipa Médica

- Drº Basil Ribeiro
- Drº Paulo Campos
- Drª Julieta Vieira
- Drº André Dias
- Enfª Isabel Silva
- Enfº Pedro Vieira
- Enfª Isabel Miranda



## Projecto Meia Maratona do Porto

Porto, 3 de Agosto de 2021

O projecto Meia Maratona do Porto visa incentivar toda comunidade à prática de exercício físico com regularidade, procurando de uma forma inclusiva integrar todos a participar neste evento.

Este evento, a ter lugar no dia 19 de Setembro de 2021, insere-se num plano de preparação para o grande evento desportivo de *running* da cidade, a Maratona do Porto.

Tratando-se de um evento aberto a participantes federados e não federados promovendo assim a inclusão social bem como a formação de jovens. De igual modo o evento está aberto a participantes de mobilidade reduzida viabilizando a sua inclusão e integração no desporto.

O evento será amplamente divulgado, nacional como internacionalmente, num esforço de promoção realizado diretamente pela Runporto.



A Meia Maratona do Porto é assim, um forte dinamizador do turismo desportivo da cidade, conseguindo ano após ano angariar uma forte comunidade de participantes estrangeiros.

A corrida estará limitada, de acordo com as limitações e orientações em vigor a cada momento, resultantes de determinações governamentais ou das autoridades de saúde pública.

As inscrições serão realizadas exclusivamente na página da internet criada para o efeito, e poderão ser concluídas mediante a disponibilidade de vagas.

Rua António Silva Torres, 128  
4475-455 Nogueira da Maia  
Portugal  
Tel/Fax: 220 304 726  
geral@runporto.com

**Serviço:** Organização do evento “Meia Maratona do Porto”

**Local de Execução:** Porto.

**Datas de Execução:** 19 de Setembro de 2021

**Preço:** 10.000,00 € (dez mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**Aceitação:** todas as condições expressas no caderno de encargos.



Atentamente,  
  
**runporto.com**  
Organização de Eventos Desportivos, Lda.  
Rua António Silva Torres 128  
4475-455 Nogueira da Maia Tel/Fax 220 304 726  
Contribuinte Nº 506 625 639





# ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO

Fundada em 23 de março de 1926

Medalha de Ouro de Valor Desportivo da C.M. Porto

*Exmº. Senhor*  
**PRESIDENTE DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO**

**N/Ofício nº 7/2021**

**Porto, 4 de agosto de 2021**

**ASSUNTO: MEIA MARATONA DO PORTO 2021**

**- Parecer Técnico Favorável -**

Exmº. Srº. Presidente;

Os nossos respeitosos cumprimentos.

De acordo com o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, o Departamento Técnico da Associação de Atletismo do Porto vem pelo presente apresentar a V. Exª, a documentação necessária, verificada e aprovada por este departamento de acordo com o Regulamento Geral de Competições da FPA, inerente à organização da prova em assunto.

**DESIGNAÇÃO: MEIA MARATONA DO PORTO 2021**

**ORGANIZAÇÃO:** Runporto

**DATA e HORA:** 19 de setembro de 2021, 8h.

**LOCAL de PARTIDA:** Rua do Ouro

**LOCAL de CHEGADA:** Jardim do Calem/Fluvial

**PROVA de CALENDARIO OFICIAL:** Sim.

Cabe-me Comunicar que esta Associação dá o parecer Técnico favorável para a Corrida.

Cumprimentos

O Dept. Técnico A. A. Porto

Filipe Silva





# MEIA MARATONA DO PORTO 2021

## REGULAMENTO

### 1 – DATA E HORA DA REALIZAÇÃO

Realiza-se no dia 19 de setembro de 2021 pelas 8h00, na Cidade do Porto, a Hyundai Meia Maratona Internacional do Porto com tempo máximo de duração de 3 horas.

### 2 – A CORRIDA

Será apenas uma a corrida a desenrolar, uma corrida com distância de 21,097 km para atletas federados e não federados nascidos em 2003 e anteriores.

### 3 – O PERCURSO - PROVISÓRIO

#### PERCURSO MEIA MARATONA 21 KM

Partida, Rua do Ouro, Alameda Basílio Teles, Rua Nova da Alfândega, Av. Paiva Couceiro, Ponte D. Luís I, Av. Diogo Leite, Cais Capelo Ivens, Cais do Cavaco, Cais do Lugan, Afurada, Zona pedonal de Canidelo (junto à Marina), Rotunda do Linhó (retorno), Afurada, Cais do Lugan, Cais do Cavaco, Cais Capelo Ivens, Av. Diogo Leite, Ponte D. Luís I, Av. Gustavo Eiffel, Av. Paiva Couceiro (Retorno), Av. Paiva Couceiro, Av. Gustavo Eiffel, Rua Nova da Alfândega, Alameda Basílio Teles, Rua do Ouro, Jardim do Calem/Fluvial (Chegada)

### 4 – ORGANIZAÇÃO

É uma organização da Runporto.com, com sede na Rua António Silva Torres 128 4475-455 Nogueira da Maia, Portugal, com o apoio das seguintes entidades:

- Câmara Municipal do Porto
- Federação Portuguesa de Atletismo
- Ágora Porto
- Associação de Atletismo do Porto
- Conselho Regional de Arbitragem da AAP
- Polícia de Segurança Pública
- Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
- Porto Antistress Clube



## 5 – ABASTECIMENTOS

Segundo as normas da I.A.A.F., haverá abastecimentos, a partir do km 5, e em cada 5 km, e caso seja necessário, em função da temperatura que se fizer sentir, os abastecimentos poderão aumentar.

## 6 – INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

### 6.1 - PREÇO DE INSCRIÇÃO:

#### Meia Maratona | 21 km

- Preço único de inscrição até 14 de setembro - 15,00€
- Última Hora na EXPO - 25,00€

Nota: Limite de 10.000 participantes

#### Meia Maratona VIP | 21 km

- Até 14 setembro - 50,00€

Com a sua inscrição VIP terá as seguintes vantagens:

- Dorsal Sub-Elite
- Partida da Linha da Frente
- Parque na Zona da Chegada
- Acesso à Zona VIP
- Guarda-Roupa na Zona VIP
- Catering na Zona VIP
- SMS de Resultados
- Autocarro VIP para a linha de partida

Nota: 50 é o número máximo de inscrições VIP na Hyundai Meia Maratona do Porto.

### 6.2 – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- Inscrições On-line em [www.meiamaratonadoporto.com](http://www.meiamaratonadoporto.com).
- Loja do Corredor – Rua Santa Luzia 808, 4250-415 Porto
- Lojas Sport Zone – Grande Porto

6.3 – O limite de Inscrições é de 15.000 participantes no total do evento.

6.4 – Os kits de participante serão entregues:

Alameda Shopping – 17 e 18 de setembro das 10h às 24h.

Não serão entregues kits em nenhum outro momento para além dos designados anteriormente.

#### 6.4.1 – Documentação necessária para levantamento do dorsal:

Confirmação da inscrição com o número de dorsal.

Documento de identificação pessoal, Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Carta de Condução.

6.5 – Tendo em conta a segurança dos participantes não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, skates ou patins.



6.6 – Nos termos da legislação em vigor a emissão da factura deverá ser solicitada o mais tardar até ao quinto dia útil seguinte ao dia do pagamento fornecendo-nos para o efeito o número de contribuinte fiscal.

Informações: Tel. 220304726 (10h-19h), em [www.meiamaratonadoporto.com](http://www.meiamaratonadoporto.com) e [geral@runporto.com](mailto:geral@runporto.com).

6.7 – A organização poderá a qualquer momento suspender ou prorrogar os prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições disponíveis em função das disponibilidades técnicas/questões de segurança ou necessidades estruturais, sem aviso prévio.

6.8 – As inscrições realizadas on-line têm 72 horas para efectuar o pagamento. Após estas 72 horas as inscrições ficam canceladas por falta de pagamento. Todas as inscrições pagas após este período serão devolvidas com uma penalização de 1,50€ devendo ser reclamadas por e-mail para: [geral@runporto.com](mailto:geral@runporto.com) até 30 dias após o evento. Ainda é possível concluir a inscrição, caso ainda não tenha sido atingido o limite máximo das inscrições e regularizando o pagamento do valor da inscrição à data da solicitação, sendo sempre necessário contacto direto com a organização para: [geral@runporto.com](mailto:geral@runporto.com).

Informações: Tel. 220304726 (10h-19h), em [www.meiamaratonadoporto.com](http://www.meiamaratonadoporto.com) e [geral@runporto.com](mailto:geral@runporto.com).

6.9 – A organização poderá a qualquer momento realizar campanhas promocionais que tenham influência directa ou indirecta no preço da inscrição. Estas inscrições podem ter características especiais como fidelização do titular, locais de realização de inscrição e períodos onde a campanha esteja disponível.

6.10 – Extras – Durante o processo de inscrição poderão estar disponíveis alguns produtos e/ou serviços complementares à participação no evento. Estes produtos e/ou serviços, que serão cobrados à parte do valor da inscrição, estarão acessíveis de acordo com o stock disponível e com os prazos necessários para sua correcta implementação.

## **7 – IDADES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO**

Meia Maratona 21,097 km | Nascidos 2003 e anteriores | Hora: 8h00m

## **8 – KIT DE PARTICIPANTE**

8.1 – Os kits de participante serão entregues única e exclusivamente nos locais e horários previstos no número 6 do presente regulamento.

8.2 – Caso o kit de participante inclua a oferta de uma t-shirts comemorativa do evento os tamanhos serão distribuídos conforme os pedidos efetuados no balcão, no momento de recolha do kit. O stock de t-shirts é distribuído mediante a disponibilidade. Caso se verifique rutura de stock em algum tamanho a organização proporá ao participante um tamanho alternativo. A organização não solicita o tamanho pretendido na ficha de inscrição.



## **9 – ZONA DE CHEGADA**

9.1 – A zona técnica na chegada do evento onde se realiza a recepção aos atletas, será apenas acessível aos participantes que cumprirem o presente regulamento, e tal como previsto no número 15 do presente documento, tenham efectuado a totalidade do percurso da prova em que se inscreveram.

9.2 – Nesta zona de chegada será disponibilizado um abastecimento e podem ser entregues brindes comemorativos do evento. Caso estes brindes comemorativos tenham tamanhos, estes serão distribuídos conforme solicitados neste local sendo que o stock é distribuído mediante a disponibilidade. Caso se verifique rutura de stock em algum tamanho a organização proporá ao participante um tamanho alternativo.

9.3 – Esta é uma zona exclusiva dos participantes do evento e não será permitido o acesso de acompanhantes ou familiares.

## **10 – GUARDA-ROUPA**

A organização irá colocar ao dispor dos participantes da Meia Maratona guarda-roupa. Junto ao local da chegada (Jardim do Calem/Fluvial) poderão ser depositados pelos participantes os seus sacos devidamente identificados pelos próprios e recolhidos mais tarde no mesmo local. Os sacos deverão estar identificados com o número do dorsal do participante. Não se guardam objetos avulso (ex: casaco, capacete, telemóvel, etc.) A organização não assume qualquer responsabilidade pela eventual perda de bens.

## **11 – CLASSIFICAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES**

Meia Maratona 21 km: Classificações individuais para atletas: seniores masculinos e femininos, veteranos M35-M40-M45-M50-M55-M60 e veteranas F35-F40-F45-F50-F55-F60.

Esta prova será cronometrada com o sistema electrónico de alta precisão.

Chip – Sistema eletrónico de deteção

Todos os atletas inscritos na Meia Maratona 21km devem utilizar o chip fornecido no kit do atleta. O chip encontra-se codificado para o atleta, é pessoal e intransmissível. A leitura do chip apenas ocorrerá se este for colocado conforme as instruções. A organização não se responsabiliza pela falha da apresentação de resultados resultante da má colocação do chip.

A organização desclassificará todos os atletas que efetuem a prova com: 1. Mais do que um chip 2. Um chip de outro atleta 3. Incorram em alguma das infracções previstas neste regulamento.

As listas de classificados e desclassificados, serão públicas e poderão ser consultadas no site oficial da prova.

## **12 – DIPLOMA**

Estará disponível no site [www.meiamaratondoporto.com](http://www.meiamaratondoporto.com) o diploma eletrónico para todos os participantes na Meia Maratona 21 km.



## **13 – JÚRI**

O Júri da prova é da responsabilidade do Conselho Regional de Arbitragem da Associação de Atletismo do Porto.

## **14 – ACOMPANHAMENTO**

14.1 – Assistência médica será colocada à disposição durante o percurso, partida e chegada da prova.

14.2 – Só poderão acompanhar as provas as viaturas que tenham identificação da organização e as viaturas da P.S.P.

## **15 – INFRAÇÕES**

- Não efetuem o controlo de partida.
- Não cumpram o percurso na sua totalidade.
- Não levem o dorsal ao peito e bem visível durante a prova.
- Falsifiquem qualquer elemento relativo à sua inscrição.
- Corram com o dorsal em termos incorretos.
- Não respeitem as instruções da organização.
- Corram por cima dos passeios – quando não autorizados pela organização
- Sejam ajudados por terceiros.
- Utilizem algum meio de transporte.

## **16 – REGULAMENTOS**

Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de acordo com o Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Atletismo.

## **17 – RECURSOS**

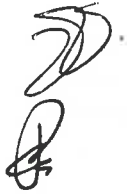
Apresentação de protestos - Qualquer reclamação terá de ser apresentada por escrito em papel timbrado do clube, ao júri da prova até 10 minutos depois de terminada a corrida, juntamente com a importância de €100,00 (Cem euros), a qual será devolvida se o protesto for deferido (de acordo com a normativa da IAAF, International Association of Athletics Federations e da FPA, Federação Portuguesa de Atletismo)

## **18 – SEGURO**

A organização da Prova, fará um seguro desportivo nominal a todos os participantes de acordo com o regime jurídico de seguros desportivos obrigatórios – decreto lei nº10/2009.

Em caso de sinistro o atleta deverá contactar a organização do evento para que esta diligencie o encaminhamento para a seguradora. Para dar início a um processo é necessário que o atleta seja atendido pela equipa que faz o acompanhamento médico durante o evento, sem prejuízo de o/a atleta ser mais tarde encaminhado/a para outra unidade de emergência médica.

É reservada à seguradora a averiguação dos factos apresentados e respectiva actuação em conformidade no diferimento ou não do pedido de activação do seguro.



## **19 – DURAÇÃO**

A prova principal, Meia Maratona 21 km, terá uma duração máxima de 3 horas.

## **20 – ACEITAÇÃO**

20.1 – É reservado o direito à organização a aceitação das inscrições.

20.2 – Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam o presente regulamento e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar a organização.

## **21 – CONTROLO ANTIDOPPING**

Os participantes poderão estar sujeitos a efetuar uma análise de controlo de dopagem.

## **22 – PROTEÇÃO DE DADOS**

Todos os dados recolhidos no processo de inscrição são mantidos e tratados de uma forma segura e destinam-se ao desenvolvimento natural do evento nomeadamente; validação do seguro nominal efectuado para todos os participantes no evento, lista de inscritos e elaboração de tabelas de resultados/classificações. Adicionalmente serão enviadas informações importantes sobre a participação no evento bem como comunicações de eventos futuros.

Todos os participantes podem exercer o seu direito de acesso, rectificação ou anulação dos seus dados pessoais enviando e-mail para [geral@runporto.com](mailto:geral@runporto.com).

Mais informações sobre a política de privacidade em [www.runporto.com](http://www.runporto.com).

## **23 – DIREITOS DE IMAGEM**

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio e a sua divulgação pública.

## **24 – CANCELAMENTO, CEDÊNCIA E ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

### **24.1 – CANCELAMENTO**

Serão aceites pedidos de cancelamento de inscrição até dia 19 de agosto não havendo lugar a reembolso do valor da inscrição.

### **24.2 – CEDÊNCIA**

O pedido de cedência da inscrição a um terceiro participante tem de ser efectuado por e-mail para [geral@runporto.com](mailto:geral@runporto.com), através do mesmo endereço de e-mail que consta no login.

Os pedidos de cedência de inscrição serão aceites até dia 19 de agosto e estão sujeitos ao pagamento de uma taxa administrativa de 5€.

A cedência de inscrição não dá direito a qualquer reembolso à pessoa que cede a inscrição.





### 24.3 – ALTERAÇÃO

Serão aceites pedidos de alteração de prova dentro do programa da Meia Maratona do Porto (21k, 6k) até 19 de agosto, não havendo lugar a reembolso por parte da organização caso a inscrição a alterar seja mais cara do que a inscrição na prova pretendida. Caso a prova pretendida tenha um valor superior a inscrição anteriormente efectuada, ao participante será solicitado o valor da diferença entre o preço da inscrição, à data deste pedido, e o valor pago.

## 25 – CANCELAMENTO DO EVENTO

Os eventos desportivos organizados pela Runporto.com poderão não se realizar devido a fatores externos à vontade da organização, designadamente, mas não só, por ocorrência de catástrofe natural, distúrbios, greves, manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de utilizar as telecomunicações, determinação de autoridade, nova legislação, exigências de saúde ou segurança pública e outras causas de força maior não imputável à organização. Nestes casos a organização não está obrigada a restituir aos atletas o valor da inscrição efectuada nem qualquer outro valor, seja a que titulo for. A organização reserva-se, contudo, o direito de adiamento do evento para data oportuna a designar valendo, neste caso, a inscrição anteriormente efetuada. A organização pode ainda designar um local, dias e horário específico para os atletas inscritos levantarem o dorsal da inscrição e eventuais brindes associados ao evento.

**Nota:** O regulamento da prova assim como as informações gerais sobre o evento estão em revisão e podem ser alvo de mudanças de fruto do contexto pandémico verificado em Portugal.

O plano de segurança será divulgado em breve com todo o enquadramento das regras necessárias para uma participação segura no evento.

00000000042E

**Exmo. Sr.º Tiago Teixeira**  
**Várias Ruas da Cidade do Porto**

Sua Referência	Data	Nossa Referência	Data
		<b>ACES Porto Ocidental/USP</b>	<b>03-08-2021</b>

**ASSUNTO: Evento meia Maratona do Porto 2021**  
**Várias Ruas da Cidade do Porto e Gaia**

Na sequência do aditamento de informação remetido por correio eletrónico a 27 e 29 de Julho relativo ao pedido de parecer sobre a realização do evento “Meia Maratona do Porto 2021”, promovido pela Run Porto, e após análise da documentação remetida cumpre-nos informar que nada temos a opor relativamente à realização do evento (Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021 de 30/07).

Contudo, mais se informa que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

Medidas gerais:

1. Assegurar plano de atuação/articulação em conjunto com as Forças de Segurança e diferentes serviços municipais da Proteção Civil, nomeadamente por forma a minimizar o risco de aglomerações (apesar de estar garantido que “prova não aberta ao público);
2. Assegurar a adoção de medidas que previnam e evitem a formação de ajuntamentos de pessoas na chegada e/ou acesso ao local do evento, ao longo do percurso (particularmente na partida, chegada e entrega de prémios);
3. Assegurar que, em todos os espaços fechados e abertos, é garantido o distanciamento físico mínimo de pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto;
4. Garantir a existência de certificado de vacinação ou realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 de acordo com a legislação em vigor aquando da realização do evento, bem como das normas e orientações da DGS;
5. Garantir a utilização de máscara de proteção de acordo com a Lei n.º 62-A/2020 de 27/10 e Lei n.º 936-A/2021 de 14/06 de todos os que acedam ao recinto;
6. Assegurar a definição da organização e circuitos a observar no espaço da competição nas diferentes áreas (zonas técnicas e outras, incluindo as áreas da comunicação social e imprensa), nomeadamente as condições e os acessos e utilização dos respetivos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outros – preconizando, sempre que possível, a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas (Orientação n.º 036/2020 da DGS);

7. Deve ser mantido um registo, devidamente autorizado, dos funcionários, voluntários, prestadores de serviços, equipas técnicas e praticantes (nome, email e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de desporto, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde (Orientação n.º 036/2020 da DGS);
8. Assegurar procedimentos perante caso suspeito de acordo com a Norma n.º004/2020 da DGS e Orientação n.º006/2020 da DGS (estes procedimentos deverão ser do conhecimento do staff e dos participantes) – em todas as fases do evento;
9. Garantir, em todas as situações, que todos os intervenientes apenas estão presentes no local pelo menor período de tempo necessário;
10. Assegurar a definição de requisitos/recomendações a observar nos alojamentos e nos transportes de e para a competição, designadamente, os circuitos, os acessos e os EPI a utilizar (Orientação n.º 036/2020 da DGS) e informar os participantes;
11. Assegurar a existência de água corrente, sabonete líquido e toalhetes de papel em todos os locais destinados à lavagem de mãos;
12. Assegurar a disponibilização de desinfetante de mãos a todos os envolvidos (Orientação n.º 036/2020 da DGS) – nomeadamente unto às receções, entradas e saídas dos espaços de prática de desporto e outros locais estratégicos, de fácil acesso;
13. Garantir a existência de EPI adequados e em número suficiente, nomeadamente garantir a disponibilidade de máscaras individuais para fornecer aos participantes sempre que necessário;
14. Garantir a definição de lotação máxima instantânea de todos os compartimentos, que essa informação conste à entrada dos mesmos e promover o seu cumprimento;
15. Afixar as regras de acesso e utilização do recinto e diferentes “compartimentos”;

Medidas a adotar no evento:

16. Sempre que possível, as atividades devem ocorrer em formato digital ou através de meios telemáticos, por exemplo as “conferências de imprensa de apresentação” (art. 52º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 74-A/2021 na sua redação atual);
17. Sempre que possível as atividades deverão ocorrer no exterior, em detrimento do interior, devendo ser garantido:
  - a. A afetação deve observar regras de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área
  - b. A adoção de medidas que assegurem uma distância mínima de 2 metros entre pessoas;
  - c. A garantia de que as pessoas permanecem dentro do espaço apenas pelo tempo estritamente necessário;
  - d. Boa ventilação dos espaços, preferencialmente natural (através da abertura de portas ou janelas) - pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), devendo deve ser garantida a limpeza e manutenção adequadas, de acordo com as



recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível).

18. Assegurar, nas “conferências de imprensa de apresentação” a adoção das medidas preventivas elencadas para o evento, com as devidas adaptações, nomeadamente a avaliação de sinais e sintomas e o registo atualizado dos participantes;
19. Evitar a partilha de objetos – sempre que não seja possível evitar a partilha, deverá ser garantida a desinfeção entre utilizadores.

Antes da corrida:

20. Informar os membros da organização, prestadores de serviços, atletas, voluntários e outros que não devem frequentar os espaços onde decorre a prática de desporto, caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 - deverão contactar o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e seguir as recomendações que lhes forem dadas (Orientação n.º 036/2020 da DGS) – sendo o mesmo aplicável no dia da corrida;
21. Relativamente ao “levantamento dos dorsais e kit de participante” recomenda-se:
  - a. Que a sua realização seja feita em espaço exterior, devidamente delimitado e de acordo com as regras já definidas no *Plano*;
  - b. A definição de mais do que um local para o efeito;
  - c. O agendamento da entrega.
22. Deverá prever-se a existência de área de isolamento no local de “levantamento dos dorsais e kit de participante”, de acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS;
23. Assegurar, no local de “levantamento dos dorsais e kit de participante”, a adoção das medidas preventivas elencadas para o evento, com as devidas adaptações, nomeadamente a avaliação de sinais e sintomas e o registo atualizado dos elementos da organização;
24. Assegurar que todos os praticantes e equipas técnicas assinem um Código de Conduta / Termo de Responsabilidade, no qual é assumido o compromisso pelo cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2, bem como o risco de contágio por SARS-CoV-2 durante a prática desportiva. (Orientação n.º 036/2020 da DGS).

No dia da corrida:

25. Assegurar, sempre que se preveja a possibilidade de formação de aglomerações, medidas (ex. marcações no pavimento) e informação que promovam o distanciamento (ex. “durante o aquecimento”);
26. Recomenda-se a existência de mais do que uma “zona de isolamento” atendendo ao número de participantes, bem como à área total onde decorre a prova;
27. Sempre que possível, informar os atletas relativamente ao horário previsto do “tiro de partida” por forma a evitar aglomerações – atendendo que “para cada grupo será dado com alguma distância temporal”;

28. Prevendo-se que os atletas voltem a colocar as máscaras a 200 metros da meta, deverão os mesmos transportar as máscaras durante o percurso, ou garantir método adequado de fornecimento das mesmas;
29. Assegurar a existência de contentores de resíduos, em quantidade suficiente, devidamente distribuídos e apetrechados com saco plástico, nomeadamente para a deposição de máscaras;
30. Garantir, na zona das entrevistas, que permaneça apenas o número de pessoas mínimo indispensável (é referida a presença de “assistentes e familiares”), bem como que estas decorram preferencialmente no exterior;
31. As medidas preconizadas para os “elementos de apoio no fornecimento de água” deverão ser alargadas aos “elementos de apoio médico e socorristas, os motociclistas e outros elementos de apoio à corrida”, a “todos os elementos da organização”, “aos colaboradores para a entrega de medalhas ou outros produtos” e à imprensa (o que não se verifica nos pontos 3 e 4 do vosso *Plano*).

Definições técnicas:

32. Garantir na(s) zona(s) de isolamento a existência também de telefone, termómetro e lista de contactos úteis (SNS 24, INEM e Autoridade de Saúde territorialmente competente);
33. Garantir, na(s) zona(s) de isolamento, ou próxima desta(s), a existência de instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Divulgação de informação:

34. Assegurar a afixação, de forma acessível a todos, as regras de etiqueta respiratória, de lavagem e desinfecção correta das mãos, de utilização correta das máscaras adequadas, e normas de funcionamento das instalações (Orientação n.º 036/2020 da DGS) em formato facilmente inteligível (recomenda-se o recurso a pictogramas e o conteúdo de texto em formato bilingue);
35. Reforçar a informação que não devem frequentar os espaços onde decorre a prática de desporto, caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19. Deverão contactar o SNS24 (808 24 24 24);
36. Garantir informação relativa à localização da(s) zona(s) de isolamento;

Higiene e desinfecção do local:

37. Assegurar que o Plano esteja afixado em local visível (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
38. Assegurar a existência de sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que a limpeza foi realizada (Orientação n.º 014/2020 da DGS);



39. Garantir que os profissionais de limpeza conheçam bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção (Orientação n.º 014/2020 da DGS)
40. Assegurar, para a desinfeção, a utilização de biocida com ação virucida – devendo utilizar-se produtos com da “Notificação do produto biocida” para que seja acautelada a segurança da sua disponibilização e utilização no mercado nacional (Orientação n.º 036/2020 da DGS).

**Para a emissão do presente parecer foi considerada a realização exclusiva “da prova principal, a Meia Maratona de 21 quilómetros” (mensagem de correio eletrónico de 27 de Julho de 2021) e a informação de “prova não aberta ao público” (Protocolo de Segurança Meia Maratona do Porto | Medidas a adotar no evento – medidas gerais).**

Atendendo à situação epidemiológica atual, a Organização tem a total responsabilidade de atender e aplicar medidas de redução de risco e de cumprir, promover e garantir o cumprimento da legislação vigente aplicável, bem como das normas, orientações e recomendações da DGS, atendendo ao risco existente de infeção por SARS-CoV-2, e ao risco para a Saúde Pública por propagação da COVID-19.

Em tudo o omissivo, deverão ser considerados e aplicados os normativos legais, bem como as normas, orientações e informações da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Com os melhores cumprimentos.

A DELEGADA DE SAÚDE



**(Dr.ª Maria Amélia Moreira)**

MAM/SR